

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

EDITAL Nº 205, DE 30 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA O EDITAL Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c o art. 13-D do Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Edital Enap nº 114/2025 – Concurso Público Nacional Unificado, de 30 de junho de 2025, torna pública a retificação do Edital nº 176, de 25 de maio de 2026 – Resultado da classificação complementar de pessoas candidatas para participação na segunda etapa do Concurso Público Nacional Unificado 2 – do Concurso Público Nacional Unificado 2, nos termos deste Edital.

1. O Anexo do Edital nº 176, de 25 de maio de 2026, fica alterado exclusivamente em relação ao cargo B4-01-A, passando a vigorar, quanto ao referido cargo, na forma do Anexo deste Edital.

Parágrafo único. A alteração no Anexo de que trata o caput contempla exclusivamente a atualização da forma de publicização das conversões de modalidade de concorrência realizadas nos termos do subitem 11.24 do Edital Enap nº 114/2025, podendo resultar em ajustes de classificação nas listas publicadas, sem implicar inclusão de novas pessoas candidatas em vagas imediatas, cadastro de reserva ou listas de espera, nem exclusão daquelas já constantes do resultado homologado.

2. No Anexo, o resultado se apresenta na seguinte ordem: órgão, cargo/especialidade, número de inscrição, Nota Final Ponderada, classificação na Ampla Concorrência (AC), classificação entre as Pessoas com Deficiência (PCD), classificação entre as Pessoas Negras (PN), classificação entre as Pessoas Indígenas (PI), classificação entre as Pessoas Quilombolas (PQ) e situação no cargo/especialidade.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 176, de 25 de maio de 2026.

ANEXO

RELAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS HABILITADAS PARA VAGAS REMANESCENTES

Bloco Temático 4: Engenharia e Arquitetura

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

(B4-01-A) Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Engenharia

250000305655; 146.75; 13; -; -; -; -; Aprovado em vaga imediata, nos termos do subitem 14.10 do edital (AC) / 250000435640; 139.75; -; -; 6; -; -; Aprovado em vaga imediata, nos termos do subitem 14.10 do edital (PN) / 250000515050; 94.50; -; -; -; -; 1; Aprovado em vaga imediata por conversão, nos termos do subitem 11.24 do edital (de PI para PQ).